



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, “a”, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.537/2022, de 21 de dezembro de 2022, nos termos a seguir:

(...)

a) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.537/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 09 de maio de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3337</u> na data <u>11/05/2023</u>
Pág. <u>109</u>
<i>A. Prudêncio</i>
Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019